



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.112, DE 10 DE MARÇO DE 2006.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 340.000,00.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.862, de 22 de dezembro de 2005, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) nas seguintes unidades orçamentárias:

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1301.16.482.0059.1012 – Planos Habitacionais Populares

4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 330 R\$ 265.000,00

13.02 – FUMDICA

1302.08.243.0027.2124 – Manutenção do FUMDICA

3.3.50.4300000000 – Subvenções Sociais – 331 R\$ 25.000,00

15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

1501.15.452.0067.2141 – Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 412 ... R\$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

05.02 – DÍVIDA FUNDADA INTERNA

0502.04.122.0010.0003 - Precatórios

3.3.90.9100000000 – Sentenças Judiciais – 121 R\$ 340.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de março de dois mil e seis.

Registre-se e Publique-se

Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) as fols. 005
e publicado (a)

Em 10 / 03 / 2006